



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, -Snº, Centro - CEP 78.540-000-Fone-3546-1250-Cláudia-MT

Lei nº 339/2010

Data: 30 de junho de 2010.

Súmula: "Altera a lei municipal nº 325, de 26 de abril de 2010, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **VILMAR GIACHINI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da lei nº 325, de 26 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Matogrossense de Prevenção, Assistência e Reabilitação dos Usuários de Drogas - AMPARU - "Comunidade Vida Serena", CNPJ nº 08.644.920/0001-54, para a concessão de subvenção mensal no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), por usuário atendido, nos meses de abril a dezembro de 2010, objetivando o encaminhamento de adultos e adolescentes para tratamento de dependência química em clínicas de reabilitação de acordo com a necessidade do Município".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cláudia/MT, em 30 de junho de 2010.

VILMAR GIACHINI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia